



TERMO DE PENHORA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2008, nesta cidade e comarca de Sapé, em cumprimento ao despacho de fls. 126 v dos autos da Ação de Execução Forçada registrada neste juízo sob nº. 035.2006.001.088-7, movida por S DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA contra ALEXANDRA DO NASCIMENTO COUTINHO, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: 01 (um) prédio de nº. 140 situado à Rua Sólon de Lucena, nesta cidade, construída de tijolos e telhas, destinado a comércio, medindo 10m de frente por 40m de fundos e tendo de área total 10m², edificado em terreno foreiro de João Figueiredo Coutinho, adquirido por compra a Laurindo Cardoso da Silva, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no livro 87 às fls. 88 em 17/08/1977, registrada no livro 2-D às fls. 127, registro 1/757, matrícula 757 em 30/08/1977, pertencente a SEVERINO ANDRÉ CARVALHO.

E, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, (Mariana de Oliveira Siqueira), Técnica Judiciária, digitei e assino.

Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha Juiz de Direito



